

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 2/68

Concede um auxílio de Rer\$ 3.000,00 a um Curso Superior da Universidade de Caxias do Sul.

DATA DA ENTRADA: 15 de janeiro de 1968.

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: Aprovado, por unanimidade, e em sessão pública, em regime de urgência, em 15/1/68.

OBSERVAÇÕES: _____

LEI Nº 271

DE 18-1-68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO

: m

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2/68

Redija-se da seguinte forma o artigo 1º; do projeto de lei nº 2/68 que concede auxílio de Ncr\$ 3.000,00 a Universidade de Caxias do Sul.

"Art. 1º - É concedido um auxílio de Ncr\$ 3.000,00 "à Faculdade de Ciências Contábeis, " Campus" de "Bento Gonçalves, da Universidade de Caxias do Sul, " em regime especial, para a instalação do referido "curso em Bento Gonçalves."

Sala Fernando Ferrari, 15 de janeiro 1968

Américo Mendes
Márcio Nicóth
Luiz

Somos do parecer que o projeto em tela deve ser aprovado com a emenda acima, em vista da relevância que se reveste, pois destina-se a custear despesas com a instalação do primeiro curso superior de Bento Gonçalves o qual abrirá caminho para muitos outros.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 1968.

Américo Mendes
Márcio Nicóth
Luiz



*Designe o
Comitê Especial
para o estudo
de Colúclini para
Michelelli
Agosto 15/1/68
Presidente*

EM 15 DE JANEIRO DE 1968

*Para o projeto mencionado
com o regime de emergência
Agosto 15/1/68
Presidente*

SR. PRESIDENTE :

TENHO A HONRA DE SUBMETER À SUPERIOR CONSIDERAÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE * CONCEDE UM AUXILIO DE TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS PARA A INSTALAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E DE ** CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, TODOS INTEGRADOS NA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.

PARA O FUNCIONAMENTO EM APRÊÇO, NO CORRENTE* ANO, É VALIOSA A COOPERAÇÃO DO MUNICIPIO ÀQUELE ORGÃO DE ENSINO, MOTIVO PORQUE JULGAMOS SE DEVA ATENDER AO APÊLO * QUE NOS FOI FORMULADO PELA DIREÇÃO DA FACULDADE, QUE SOLICITOU CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS, IMPORTÂNCIA ESTA QUE, DE MOMENTO, A PREFEITURA NÃO PODE CONCEDER. INDICAMOS COMO * RECURSO A DOTAÇÃO CONSTANTE DO PROJETO DE LEI, APESAR DE* INSUFICIENTE PARA ATENDER AOS COMPROMISSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Milton Rosa
MILTON ROSA
PREFEITO

EXMO. SR.
EZILIO MICHELIM
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Recebido em 15/1/1968
Respondido em



PROJETO DE LEI Nº 2/68

Concede um auxílio de
R\$ 3.000,00 a um Cur-
so Superior da Univer-
sidade de Caxias do
Sul.

Milton Rosa, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei :

Artº 1º - É concedido um auxílio de R\$ 3.000,00
à Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de
Caxias do Sul, em regime especial, para a instalação de
diversos Cursos Superiores, nesta cidade.

Artº 2º - A despesa decorrente deste auxílio " "
correrá pela verba 7-6 - 3.2.1.5.69, do orçamento vigente.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 15 de janeiro de 1968


Milton Rosa - Prefeito